



CONFORME ARTIGO 70, 1º DA LEI FEDERAL Nº 9.605/1998 FOI CONSTADA INFRAÇÃO ADMINISTRATIVA. O ARTIGO 3º DO DECRETO FEDERAL Nº 8.514/2008, FORAM IMPOSTAS AS SEGUINTE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

- ☐ ADVERTÊNCIA ☐ MULTA SIMPLES ☐ EMBARGO ☐ MULTA DIÁRIA
☐ DESTRUIÇÃO/INUTILIZAÇÃO ☐ SUSPENSÃO DE VENDA / FABRICAÇÃO / ATIVIDADES ☐ APREENSÃO

006363

(01) CPF/CNPJ 331.891.352-87		(02) C. INDENT/TÍTULO DE ELEITOR / C PROFISSIONAL / PASSAPORTE 102373 SSP/PR	
(03) NOME DO AUTUADO Izoc Rodrigues da Silva		(04) NATURALIDADE —	
(05) FILIAÇÃO Adão Rodrigues da Silva e Maria Firmino da Silva			
(06) ENDEREÇO Rua Edmundo Amorim, nº 465		(07) TELEFONE —	
(08) BAIRRO OU DISTRITO Mourão		(09) MUNICÍPIO / CIDADE Boa Vista	(10) UF PR
		(11) CEP 69.304-270	
(12) DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO Por demorar 5,3519 hectares de vegetação nativa, fora da área de reserva legal, conforme carta imagem anexa ao Processo SEI 18201.000520/2025.88. O desmatamento ocorreu na propriedade Foz emba Sabedoria, Gleba Bonanoma, Município do Ubatuba.			
INFRAÇÃO DE ACORDO			
(13) ART 70	INISO / ALÍNEA \$ §1º, §3º	C/ARTIGO —	INCISO/LÍNEA/\$ —
(14) ART 52	INCISO/LÍNEA/\$ caput	C/ART. 3º	INCISO/LÍNEA/\$ II, V, VI
(15) ART. —	INCISO/LÍNEA/\$ —	C/ART. —	INCISO/LÍNEA/\$ —
(16) LEI 9.605/98		(17) DECRETO 6.514/08	
(18) VALOR DA MULTA R\$ 6.000,00		Seis mil reais	
(19) DESCRIÇÃO DAS DEMAIS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS APLICADAS Fica embargada uma área 5,3519 hectares.			
(20) COORDENAS DO LOCAL DA INFRAÇÃO Sede da FEMARH		(21) MUNICÍPIO / CIDADE Boa Vista	
		(22) PR	
(23) HORA DA AUTUAÇÃO 09:20	(24) DATA DA AUTUAÇÃO 13/06/2025	(25) DATA DE VENCIMENTO DA MULTA 02/07/2025	(26) VALOR DECLARADO DO BENS APREENDIDOS: R\$ —
(27) ASSINATURA DO AUTUADO 			
(28) ASSINATURAS E CARIMBOS DOS AUTUANTES Yuri de Lima Teixeira Analista Ambiental / FISCAL NILZA YUIKO NAKAHARA Analista Ambiental / FISCAL			

☐ 1º Via (Autuado) ☒ 2º Via (FEMARH/RR) ☐ 3º Via (MPE)